



CÂMARA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO
ESTÂNCIA CLIMÁTICA E HIDROMINERAL
CNPJ: 03.578.173/0001 – 80

INDICAÇÃO Nº 045/2019

À
Senhora presidente
Suelene Almeida
Câmara Municipal de Bueno Brandão – MG

O município de Bueno Brandão, assim como outros, vem sentindo sensivelmente o aumento de veículos. Essa circunstância estrangula cada vez mais as vagas de estacionamento, prejudicando, inclusive, aqueles que se deslocam até nosso município para fazer entregas, ou mesmo os comerciantes locais que utilizam os próprios veículos.

Dessa maneira, os caminhões estacionam nas esquinas, nas faixas de pedestres, em frente às garagens, promovendo prejuízo ao trânsito em geral, e estando sujeitos à aplicação da legislação pertinente, sendo que, infelizmente, por hora, eles não têm locais apropriados para carga e descarga.

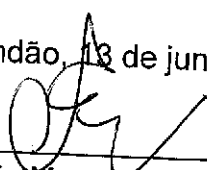
Congruente aos casos já relatados há ainda a reserva de espaço público por estabelecimentos particulares para carga e descarga ou uso diverso, o que é proibido.

Visto os relatos supramencionados, a instalação de áreas de carga e descarga causa a supressão do problema, e não afetará completamente o estacionamento de demais veículos, pois essas áreas podem ter horários alternativos.

Assim, solicito o envio da presente indicação ao órgão competente para que a conheça e adote as providências mais adequadas dentro do cronograma de execução.

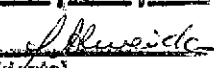
Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Câmara Municipal de Bueno Brandão, 13 de junho de 2019.


Antônio Marcos Martins
Vereador da 18ª Legislatura

APROVADO (A)

Sala das Sessões, 24 / 06 / 2019


(Presidente)